



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 144 de 10 de junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Carlinda situado na microrregião Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III - A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

IV - A Portaria GM/MS Nº 837 de 23 de abril de 2009 que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

V - A Portaria GM/MS Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Alto Tapajós Nº 006 de 21 de maio de 2010 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Carlinda, situado na microrregião Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e de Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Carlinda situado na microrregião Alto Tapajós do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 144 DE 10 DE JUNHO DE 2010

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
CARLIDA	1. Unidade de Saúde da Família João Paulo Apóstolo	2655543
	2. Unidade de Saúde da Família São Camilo	3449424
	3. Unidade de Saúde da Família Caná e Nazaré	2471108
	4. Posto de Saúde Boa Sorte	2471094
	5. Posto de Saúde Del Rey	2471115
	6. Posto de Saúde Belém	2471159
	7. Posto de Saúde Santa Glória	2471132
	8. Posto de Saúde Padre Geraldo	2471167
	9. Posto de Saúde Nazaré	2471116

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos solicitados		Valor dos Equipamentos		Valor Total
	Atenção Básica em Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica em Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
CARLIDA	426		150.000,00		150.000,00
TOTAL	426		150.000,00		150.000,00